



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 – Centro/(87) 3865-1429/ 3865-1409/ 3865-1411/ 3865-1681
CEP: 56.355-000 – Dormentes-PE/ E-mail: pref@dormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 318/2008.

Ementa: Autoriza recomposição de perda salarial aos servidores efetivos municipais remunerados com recursos do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a implementar recomposição de perda salarial aos servidores efetivos municipais remunerados com recursos do FUNDEB, no percentual de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), relativo ao índice do INPC-FGV acumulado no presente exercício financeiro, a ser aplicado sobre o vencimento base mensal individualizado de cada servidor.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2008.


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal